



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

www.guaracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1176

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaraçai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaraçai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaracai.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaraçai

CNPJ 51.104.552/0001-80
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, 1.114
Telefone: (18) 3705-1290
Site: www.guaracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

Câmara Municipal de Guaraçai

CNPJ 01.642.501/0001-34
Rua Joaquim Prado Pereira, 623
Telefone: (18) 3705-1222
Site: www.camaraguaracai.sp.gov.br

SAG - Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçai

CNPJ 08.234.022/0001-28
Rua Nossa Senhora Aparecida, 795
Telefone: (18) 3705-1929
Site: www.sagguaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaraçai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1176

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 095 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 096 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

DECRETO Nº 098 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 107 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Delimita distância para o comércio ambulante durante a "FEAP - 28ª Festa do Peão e 20ª Festa do Abacaxi", que será realizada nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026 e dá outras providências.

DECRETO Nº 108 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dá cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo 01/2026 para rescindir o Contrato Administrativo 039/2019 e dá outras providências.

DECRETO Nº 110 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

DECRETO Nº 111, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dá cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo 01/2026 para rescindir o Contrato Administrativo 039/2019 e dá outras providências.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Termo de Autorização de Contratação - Inexigibilidade
Processo nº 047/2026

Inexigibilidade nº 007/2026

Objeto: Contratação de atração artística LUCIANO DE OLIVEIRA, para abrilhantar a 28ª Festa do Peão e 20ª Festa do Abacaxi - FEAP 2026, do município de Guaraçai/SP.

Contratada: FACILITA PRODUÇÕES E EVENTOS FERNANDOPOLIS LTDA - CNPJ 65.266.343/0001-48, com sede na Rua Cecilio Pistelli, 58, na cidade de Fernandópolis/SP.

Valor Total Contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil

reais).

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do artigo 72, VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Guaraçai, 06 de outubro de 2026.
Ailton José Gomes - Prefeito Municipal.